

ATO Nº 101 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Ratifica aposentadoria Compulsória em favor da Servidora MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, MAT. Nº 120.4451.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0022025, REVISÃO DE APOSENTADORIA.

RESOLVE

Art. 1º - A vista decreto nº 700 de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre o reenquadramento funcional da servidora, combinado com sentença judicial, processo nº 0000821-31.2013.8.05-0067 e, parecer jurídico nº 01 de 07 de janeiro de 2026, resolve REENQUADRA a servidora MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, Matrícula funcional nº 1204451, no cargo de PROFESSORA leiga, 40 (quarenta) horas, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ 13.883.996/0001-72/ Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 4.783,74** (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 4.159,77**(Quatro Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e 15% (quinze) por cento de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 653,97** (Seiscentos e Cinquenta e três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 3º - Fica mantido demais artigos e parágrafos do ATO nº 34 de 01 de novembro de 2022, publicado no diário oficial de 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 07 de novembro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 21 de Janeiro de 2026



**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 628/2025**